



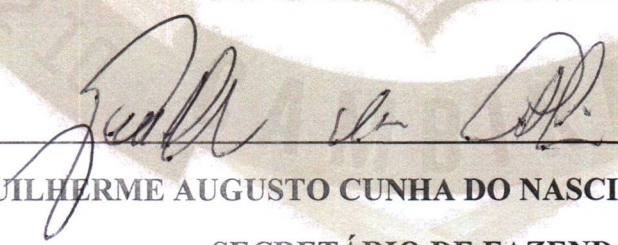
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

O **MUNICÍPIO DE CAMBIRA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.287/0001-52, com sede na Avenida Canadá, 320 – Centro, na cidade de Cambira – PR, representado pelo seu Secretário de Fazenda, Sr. Guilherme Augusto Cunha do Nascimento Caldini, portador do CPF nº 072.023.619-30, embasado nas disposições contidas nos artigos 16, §2º, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), **DECLARA**, para os devidos fins, que, em relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 de 2025**, que versa sobre a Lei do Plano Diretor; da Lei do Perímetro Urbano; da Lei de Parcelamento do solo; da Lei de Uso e Ocupação do Solo; da Lei do Sistema Viário; do Código de Postura e do Código de Obras, **não haverá qualquer repercussão financeira aos erários públicos municipais**, considerando que os montantes já estão contemplados no orçamento de 2025, aprovado pela Câmara Municipal de Cambira.

Diante do exposto, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cambira-PR, 02 de junho de 2025.



GUILHERME AUGUSTO CUNHA DO NASCIMENTO CALDINI

SECRETÁRIO DE FAZENDA